

Lei do Executivo Municipal, nº 3007/2011 de 24 de fevereiro de 2011.

**“CONCEDE REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a **SEGUINTE**

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão dos Subsídios dos Secretários Municipais, nos mesmos índices concedidos aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Fica estabelecido em 5.91%(cinco vírgula noventa e um por cento) o índice de revisão geral dos vencimentos dos Secretários Municipais, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) apurado pelo IBGE. Sendo este o mesmo índice aplicado aos Subsídios dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - A revisão referida nos artigos anteriores, incidirá sobre o subsídio atual pago aos Secretários Municipais que passará a vigor com valor igual R\$ 2.647,75 (Dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais com setenta e cinco centavos) a partir de 1º de março de 2011.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder 2,09% (Dois vírgula zero nove por cento) de aumento real nos subsídios dos Secretários Municipais a partir de 1º de julho de 2011, quando passarão a receber um subsídio mensal de R\$-2.703,08 (Dois mil, setecentos e três reais com oito centavos).

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de março de 2011.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano,
aos 24 dias do mês de fevereiro de 2011.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas